

* GRÊMIO * * SER * * SUDESTE *	Grêmio Social-Esportivo-Recreativo Sudeste: <i>Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor</i> Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-080 S. Paulo - SP -Tel/fax: (11)5565-5322/5671-0121 Internet: www.geocities.com/gremio_sudeste e-mail: gremio_sudeste@yahoo.com Vinculado ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública - COEP - www.geocities.com/coepdeolho
Informativo n.º G33303 Ref.: Natalini, a prefeita e os 40 vereadores	S. Paulo, 11 de dezembro de 2003. Jabaquara - Cidade Livre

Natalini, a Prefeita e os 40 vereadores.

"Diga-me com quem andas, e direi quem tu és...".

O Ministério Público decidiu investigar as denúncias do vereador Gilberto Natalini (PSDB), declarando que 40 vereadores recebem mesadas de R\$ 40 mil a R\$ 1 milhão para aprovar projetos de interesse da prefeita paulistana.

Alguns vereadores pediram abertura de processo contra Natalini na Corregedoria da Câmara Municipal e a instauração de uma ação penal contra ele. A prefeita, segundo o Secretário de Negócios Jurídicos do Município de São Paulo, vai processar o vereador: "afirmou que serão duas ações, conduzidas pelos advogados particulares de Marta" (sic).

Segundos os dicionários, "mesada" significa: "quantia que se paga ou recebe, de mês a mês ou em cada mês; mensalidade". Assim, fica fácil para o Ministério Público apurar esta grave denúncia: basta pedir a quebra do sigilo bancário dos vereadores e de seus apaniguados nas subprefeituras e nos cargos de confiança.

O Ministério Público poderia começar as investigações justamente pelo parágrafo 4º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP): "Esgotados, sem deliberação, o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o veto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até a votação final". Considerando que a Câmara tem mais de 300 vetos não apreciados, alguns datados de 1993, pode-se concluir que os vereadores atuam de forma ilegal há quase 10 anos.

50.000 cópias
 Ainda que a "nomeação para cargos de confiança" não seja uma prática ilegal, os Princípios da Administração Pública exigem moralidade no trato da coisa pública. Registre-se que um vereador governista declarou que os cargos de confiança eram para militantes que apóiam a prefeita. Alguém imaginava que os vereadores votavam "nos olhos azuis da prefeita"? Nomear (ou demitir) alguém simplesmente porque seja simpático à prefeita é uma prática que deve ser condenada por todos os cidadãos.

Já que o Ministério Público vai investigar o funcionamento da Câmara Municipal em relação ao Poder Executivo, apresentamos algumas questões:

1. Por que o Poder Executivo não encaminha à Câmara Municipal um Projeto de Lei - Plano Municipal de Educação? Isto é exigência legal (§3º, artigo 200, LOMSP);
2. O Conselho Municipal de Educação aprovou os Centros Educacionais Unificados?
3. Os recursos do Fundef (Fundo do Ensino Fundamental Obrigatório) estão sendo utilizados para construir as creches, emeis, telecentros ou para pagamentos destes serviços oferecidos nos CEU's?
4. A demanda escolar (vagas em escolas) já foi atendida?
5. Quem aprovou a utilização de recursos da Educação para outros níveis diversos do "ensino fundamental obrigatório"?

Se o Ministério Público conseguir responder a estas cinco questões básicas, a provocação do vereador Natalini resultará num ótimo presente de Natal para as crianças paulistanas que estão fora das escolas.

Mauro A. Silva - "Contra os Abusos do Poder Público desde 13 de maio de 1995"

Fechar a Febem/SP. Diga não à tortura. - www.geocities.com/fecharfebem

